LEI Nº 4546, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita da sala 19 (dezenove) do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, para ser utilizada pelo Comissariado de Menores, órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais em Formiga, Vara da Infância e Juventude, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de novembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete